PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20/13

Cria o Selo Editorial Castro Alves da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Selo Editorial Castro Alves da Câmara Municipal de Salvador, que tem como objetivo editar publicações literárias de prosa, poesia, crítica literária, ensaios, arte e cultura.

Art. 2º Toda produção do Selo Editorial Castro Alves será distribuída entre os autores, acervo próprio, bibliotecas e instituições de ensino.

§1º Para possibilitar amplo acesso à produção, o Selo Editorial Castro Alves disponibilizará toda publicação em formato digital para acesso pela rede mundial de computadores.

§2º O Selo Editorial Castro Alves envidará esforços a fim de viabilizar versão das publicações em braile e áudio-livro.

§3º O Selo Editorial Castro Alves fará no mínimo 02 (duas) publicações por semestre.

§4º O autor da obra ficará com 40% (quarenta por cento) da tiragem da publicação, ficando o percentual residual para Câmara Municipal de Salvador distribuir aos órgãos ligados a fomentação da cultura.

§5º O Selo Editorial Castro Alves, produzirá, prioritariamente, obras de Autores baianos e de autores radicados na Bahia.

Art. 3º A fim de dinamizar e potencializar a produção editorial, o Selo Editorial Castro Alves poderá buscar através parcerias públicas e/ou privadas ações que visem ao desenvolvimento de ações relativas ao seu objetivo.

Art. 4º O Selo Editorial Castro Alves é subordinado à Presidência da Câmara Municipal de Salvador, sendo composto pela seguinte estrutura:

I - Conselho Executivo;

II - Conselho Editorial;
III - Coordenação Executiva.

Art. 5º O Conselho Executivo é composto pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador e pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, sendo que a presidência do Conselho Executivo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I - comparecer às atividades e reuniões convocadas para tratar de assuntos relativos ao Selo Editorial.

II - sugerir, dirigir e propor publicações a serem realizadas.

Art. 7º O Conselho Editorial é composto por:

I – Presidente da Câmara Municipal de Salvador;
II – Presidente da Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Câmara Municipal.
III -Três personalidades representativas da sociedade civil soteropolitana, com notório saber nas áreas afins ao Selo Editorial, indicados pela Comissão de Educação e Cultura.

§1º Os mandatos dos membros do Conselho Editorial têm duração coincidente com o dos membros da Comissão de Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador.

§2º Em caso de vacância na representação da sociedade civil no Conselho Editorial, caberá à Presidência indicar um membro substituto para cumprir o término do mandato.

Art. 8º Compete ao Conselho Editorial analisar as propostas e definir as publicações que serão editadas pelo Selo Editorial Castro Alves.

Art. 9º A Coordenação Executiva é exercida por funcionário, efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Salvador, indicado pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 10. Compete à Coordenação Executiva administrar o funcionamento do Selo Editorial Castro Alves e executar as deliberações do Conselho Executivo e Conselho Editorial

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

A cidade de Salvador é uma matriz cultural importante do povo brasileiro, dentre tantas que contribuíram para nossa formação enquanto nação. A diversidade étnica, religiosa, artística, arquitetônica são traços característicos da cultura soteropolitana, estando este patrimônio cultural representado nas mais diversas linguagens artísticas, dentre elas a literatura.

Ao longo de séculos, a história e a cultura da Cidade da Bahia esteve presente nas obras literárias de poetas e escritores que se tornaram ícones da literatura nacional, entre eles o símbolo da poesia brasileira, Antônio Frederico de Castro Alves, abolicionista e revolucionário para sua época.

A Câmara Municipal de Vereadores de Salvador sempre interagiu com o cenário cultural da cidade, seja pela ação legislativa dos seus membros, ou pelo protagonismo nas festas populares, em divulgações das artes e atividades culturais de autores e artistas baianos, mantendo espaços importantes para nossa cidade, como o Espaço Cultural da Câmara Municipal e o Memorial da Câmara.

Coerente com este protagonismo e com a necessidade de contribuir para divulgar novos valores da nossa literatura e, diante da necessidade de prestar uma homenagem permanente ao poeta e escritor baiano Castro Alves, que completa agora 166 anos de nascimento, a aprovação deste Selo Editorial com o nome do poeta é um tributo à nossa ancestralidade, à nossa história e à obra das mais fecundas e expressivas da literatura brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.
EVERALDO AUGUSTO